

**CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA**

ATA Nº 05/2024

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, com base na Publicação do Decreto nº 25046/2021, cumprindo as obrigações constantes nos artigos nº 125, 126 e 127 da Lei nº 2183/2008 e após comunicação da Presidente do Conselho Fiscal eleita em Reunião Ordinária, conforme Ata nº 04/2023 em 19/10/2023, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal na sede do Instituto LAPAPREVI situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 – Centro. Presentes a Presidente Lia Márcia Kugeratski de Souza Marin, e os membros Priscila Padilha Pais, Altair Carneiro Schmidt, Diair Aparecida Portes, Izabel Cristina Fuchs Vieira e Alana Helena Knaut. A reunião se deu pelo cumprimento da agenda bimestral do Conselho, relativo à Apresentação bimestral (Maio/Junho) dos balancetes contábeis, conforme art. 127, III, da Lei Municipal nº 2183/2008, a Presidente do Conselho Lia Marcia K. de Souza Marin, agradeceu a disponibilidade dos membros, e em seguida nomeou a membro Priscila, para exercer a atividade de Secretária ad hoc, registrando os assuntos tratados na reunião, como segue: **1 – Apresentação dos Balancetes Contábeis Bimestre – Julho/Agosto**, foi realizada pela Diretora Administrativa e Financeira Sabrina Ferreira, juntamente com o Diretor Presidente, os dados referentes as receitas e despesas, bem como o saldo financeiro do 4º Bimestre do exercício financeiro de 2024. Após a explanação da Diretora, os membros do Conselho manifestaram-se pela aprovação, devendo ser encaminhados os balancetes ao Conselho de Administração para apreciação. **2 - CRP-Certificado de Regularidade Previdenciária** - O Diretor Presidente Altair Euko, apresentou a título de informação, os critérios a serem atendidos para que o Instituto obtenha o CRP. **3 - Repasse do Aporte** - O presidente comunicou o recebimento do documento encaminhado pelo Secretário da Fazenda, informando que não haverá repasse do aporte para cobertura do deficit financeiro do Fundo Previdenciário Financeiro, referente ao Art. 89 da Lei Municipal nº 2183/2024, dos meses de outubro, novembro e dezembro, sendo parcelado o valor correspondente e repassado logo no inicio do exercício de 2025. A Presidente do Conselho finalizou agradecendo a presença dos membros. Sendo o que se apresenta para o momento, a presente ata se encerra e vai assinada pelos presentes.

Lia Márcia Kugeratski de Souza Marin

Izabel Cristina Fuchs Vieira

Diair Aparecida Portes

Altair Carneiro Schmidt

Alana Helena Knaut

Priscila Padilha Pais